



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Tiradentes, nº 650

Bairro Centro – Capivari/SP

CEP: 13360-097

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO CAPIVARIPREV – CAPIVARI – SP.

Ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniu-se o Conselho Administrativo na sede do Instituto, situada na Rua Tiradentes, nº 650, Bairro Centro – Capivari/SP, Cep: 13360-097. Havendo a presença de todos, o Presidente do Conselho declarou iniciada a reunião para a data regimentalmente convocada. Foi apresentado o **BALANCETE** referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, informando que o total do **Patrimônio Líquido** era de **R\$ 340.507.984,59** (trezentos e quarenta milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), que foi auferida **Receita Patrimonial mensal** de **R\$ 1.348.306,06** (um milhão, trezentos quarenta e oito mil, trezentos e seis reais e seis centavos), valor decorrente do pagamento de **R\$ 3.245,00 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais)** de dividendos do Fundo Rio Bravo e **R\$ 1.345.061,06** (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, sessenta e um reais e seis centavos) do resgate de ganho; tendo havido no período VPA - **Varição Patrimonial Aumentativa** no montante de **R\$ 2.501.601,32** (dois milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e um reais e trinta e dois centavos) e uma VPD - **Varição Patrimonial Diminutiva** no montante de **R\$ 580.056,33** (quinhentos e oitenta mil, cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); após análise dos dados contidos, o Senhor Presidente abriu para deliberação entre os presentes, sendo então o **balancete aprovado por todos os Conselheiros**. Após, também foi apresentado o **RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS** referente mês de **DEZEMBRO/2025 e 4º TRIMESTRE DE 2025**, da qual obtivemos os seguintes dados: a **META ATUARIAL** para o mês foi de 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) e o **RETORNO** alcançado pelo Instituto no mesmo mês foi de 0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento). Temos



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Tiradentes, nº 650

Bairro Centro – Capivari/SP

CEP: 13360-097

ainda que, a meta atuarial acumulada foi de 9,70% (nove vírgula setenta por cento), e o retorno acumulado foi de 14,29% (quatorze vírgula vinte e nove por cento). Em relação à rentabilidade obtida, a composição da carteira do Instituto demonstra conformidade entre suas alocações e processos decisórios com a atual Política de Investimentos. Ainda temos que, a carteira possui diversificação, estando os investimentos em dois segmentos, quais sejam: a renda fixa abrangendo cerca de 73,17% (setenta e três, vírgula dezessete por cento) dos investimentos, e a renda variável que representa 26,83% (vinte e seis vírgula oitenta e três por cento) do total dos investimentos, ficando clara a boa distribuição dos ativos, que são expostos aos riscos conforme o índice e prazo de investimento, e que até o presente momento totalizam o valor de R\$ 340.507.984,59 (trezentos e quarenta milhões, quinhentos e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). A seguir, o **Conselho anuiu com a sugestão apresentada na ata nº 01 do Comitê de Investimentos**, de que os valores repassados pelos entes empregadores ao CAPIVARIPREV durante o exercício de 2026, sejam alocados no Fundo ITAÚ INSTITUCIONAL FI REFERENCIADO DI (CNPJ nº 00.832.435/0001-00), e que os resgates para pagamento da folha dos aposentados e pensionistas e despesas administrativas sejam realizados no mesmo fundo durante o exercício de 2026. Foi apresentado para conhecimento do Conselho o **Parecer do Comitê de Investimento com data base novembro 2025**, que trouxe todas as informações pertinentes quanto: relatórios disponíveis no site do Instituto; análise do cenário econômico; evolução da execução orçamentária; análise da carteira de investimentos; análise de risco da carteira de investimentos; análise da carteira e dos fundos pela Consultoria de Investimentos; processos de credenciamento; e plano de contingência. **Parecer verificado por todos, encontrado em conformidade e disponibilizado no site do Instituto de Previdência Municipal**



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Tiradentes, nº 650

Bairro Centro – Capivari/SP

CEP: 13360-097

(www.capivariprev.sp.gov.br). Em seguida, o **Conselho assistiu ao programa especial sobre a Resolução CMN nº 5.272/2025**, promovido pela TV ABIPEM, que reuniu representantes de instituições estratégicas, gestores públicos e especialistas com atuação direta na regulação, fiscalização e gestão dos investimentos dos RPPS. Tratou-se de um encontro técnico de alto nível para analisar os impactos da nova norma na governança, na gestão de riscos, na certificação institucional e nas políticas de investimentos dos regimes próprios. Principais temas abordados: **(I)** Só poderão ser credenciadas junto aos RPPS Instituições S1 e S2, assim como também somente custodiantes e intermediários S1 e S2 poderão operar junto aos RPPS. Instituições financeiras S1 e S2 são categorias de porte definidas pelo Banco Central do Brasil para aplicar regras prudenciais proporcionais: S1 inclui os maiores bancos ($\geq 10\%$ do PIB ou relevância internacional), exigindo regras mais rigorosas (Basileia plena), enquanto S2 engloba instituições de 1% a 10% do PIB, com regras de Basileia adaptadas e simplificações pontuais, visando eficiência e competição no mercado, com exemplos de grandes bancos; **(II)** A responsabilidade de todos os agentes será nas ações e omissões. E mais pessoas passaram a ser vistas como possíveis responsáveis, como o procurador com poder de gestão; **(III)** Trimestralmente deve haver publicidade dos custos decorrentes das aplicações (ativos investidos, remunerações obtidas, contratação de prestadores de serviços – administração, gestão, distribuição e custódia); **(IV)** Traz um padrão claro para investimentos em fundos; **(V)** Houve flexibilização no investimento de ativos de crédito privado; **(VI)** Para investimentos em fundos de segmento de renda variável será necessário ter pró-gestão a partir do nível II; **(VII)** Um fundo não poderá específico para cotista de RPPS, devendo se limitar a receber até 50% dos investimentos desse tipo de cotista, pois a ideia é distribuir o risco entre vários tipos de cotistas; e **(VIII)** Os RPPS terão 2 anos para enquadrar

Severino
Kann
[Handwritten signatures]



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CAPIVARIPREV

Sede de Reuniões: Rua Tiradentes, nº 650

Bairro Centro – Capivari/SP

CEP: 13360-097

suas carteiras, a partir de 02 de fevereiro de 2026, que é quando a Resolução entrará em vigor. Por fim, conforme deliberado nesta reunião, segue abaixo as **datas pré-agendadas das reuniões ordinárias do Conselho de Administração** para o exercício de 2026:

REUNIÃO	DATA	LOCAL
Ordinária	13/01 (6ª)	CapivariPrev
Ordinária	13/02 (6ª)	CapivariPrev
Ordinária	13/03 (6ª)	CapivariPrev
Ordinária	17/04 (6ª)	CapivariPrev
Ordinária	15/05 (6ª)	CapivariPrev
Ordinária	12/06 (6ª)	CapivariPrev
Ordinária	13/07 (2ª)	CapivariPrev
Ordinária	14/08 (6ª)	CapivariPrev
Ordinária	14/09 (2ª)	CapivariPrev
Ordinária	09/10 (6ª)	CapivariPrev
Ordinária	16/11 (2ª)	CapivariPrev
Ordinária	18/12 (6ª)	CapivariPrev

Não havendo mais nada a tratar, depois de lida e aprovada por unanimidade, os membros do Conselho passaram a assinar a presente ata.

Adilson Horta de Freitas _____

Naiara Santiago Santos Durães _____

Érika Letícia Pires _____

Karen Lopes Vilares _____

Rafael Prata Caetano _____

William Fernando da Silva _____